

	Requerente	Processo	Data	Atividade	Entidade Coordenadora	Decisão
5	RGT — Recolha, Gestão e Transporte de Resíduos, L. <sup>da</sup>	26/2016/14279	23/06/2017	O. G. Resíduos	CCDR-LVT	Favorável condicionada (REN e RAN).
6	Eurico Trindade da Silva Pinto	26/2016/7527	28/09/2017	Pecuária	DRAP-LVT	Favorável condicionada (REN).
7	LVR (Lino Lopes)	29/2017/21076	06/03/2018	Pecuária	DRAP-LVT	Favorável condicionada (REN e DH).
8	Agrojotas — Sociedade Bovinicultura, L. <sup>da</sup>	29/2017/6454	08/03/2018	Pecuária	DRAP-LVT	Favorável condicionada (REN e RAN).
9	AC Viana Pedras, L. <sup>da</sup>	27/2017/9408	18/06/2018	Pedreira	DGEG	Favorável condicionada (REN).
10	Solancis S. A.	27/2017/14782	18/06/2018	Pedreira	DGEG	Favorável condicionada (REN).
11	Construções Pragosa, S. A.	27/2017/9407	18/06/2018	Pedreira	DGEG	Favorável condicionada (REN e RAN).
12	José António da Silva (Isabel Silva)	29/2017/22374	06/07/2018	Pecuária	DRAP-LVT	Favorável condicionada (REN e DH).

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

48892 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd\\_48892\\_sul.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_48892_sul.jpg)

48893 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd\\_48893\\_norte.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_48893_norte.jpg)  
612199876

**SECÇÃO III**

**Infraestruturas de subsolo**

**Artigo 45.º**

**Rede de Distribuição de Gás Combustível**

1 — Considera-se o interesse da alimentação de Gás Natural às Edificações existentes/a construir na área de intervenção em análise, num total de aproximadamente 822 Fogos.

- 2 — [...]
- 3 — [...]
- 4 — [...]
- 5 — [...]
- 6 — [...]
- 7 — [...]
- 8 — [...]
- 9 — [...]
- 10 — [...]
- 11 — [...]

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

48883 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/Plmp\\_48883\\_1503\\_PPNTCC\\_PL.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/Plmp_48883_1503_PPNTCC_PL.jpg)  
612181033

**Aviso n.º 7430/2019**

**Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana e Funcional de Cacilhas**

Inês Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada, torna público, que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de fevereiro de 2019, deliberou por unanimidade, aprovar por declaração, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana e Funcional de Cacilhas, por força do determinado no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, que estabelece a obrigatoriedade de inclusão das regras de classificação e qualificação previstas neste diploma.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, a aprovação da deliberação foi transmitida à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Assim, e em conformidade com o disposto na alínea *k*) do n.º 4 e ainda dos n.ºs 5 e 6 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se a Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana e Funcional de Cacilhas, que consiste na alteração da planta de implantação e da redação dos artigos 2.º, 9.º, 21.º, 27.º, 29.º e 30.º do regulamento.

15 de março de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal de Almada, *Inês Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida*.

**MUNICÍPIO DE ALMADA**

**Aviso n.º 7429/2019**

**Correção Material do Plano de Pormenor do Novo Centro Terciário da Charneca de Caparica**

Inês Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada, torna público, que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de fevereiro de 2019, deliberou por unanimidade, aprovar por declaração, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Correção Material do Plano de Pormenor do Novo Centro Terciário da Charneca de Caparica.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT, a aprovação da deliberação foi transmitida à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Assim, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 122.º do RJIGT, publica-se a Correção Material do Plano de Pormenor do Novo Centro Terciário da Charneca de Caparica, que incide na planta de implantação e da redação dos artigos 36.º e 45.º do regulamento.

15 de março de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal de Almada, *Inês Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida*.

**Extrato das correções materiais ao Regulamento do Plano de Pormenor do Novo Centro Terciário da Charneca de Caparica**

**CAPÍTULO V**

**Obras de urbanização**

**SECÇÃO II**

**Espaços de circulação e estadia**

**Artigo 36.º**

**Estacionamento**

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — O dimensionamento do estacionamento de ligeiros adota os seguintes critérios:

- a) [...]
- b) Terciário — 1 lugar (mínimo) e 3 lugares (máximo) por cada 100 m<sup>2</sup> de área de construção do edifício (Ac).
- c) [...]